



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral - Resolução Concamp nº 26/2020

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 11/2020

Processo Eleitoral para Escolha de Representantes da Comunidade Acadêmica do Campus Porto Alegre no Conselho de Campus e nas Comissões Permanentes

AVALIAÇÃO DE RECURSO INTERPOSTO

1. Relato

O servidor Técnico-administrativo em Educação Douglas Neves Ricalde interpõe recurso contra os resultados preliminares do processo eleitoral para escolha dos representantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre no Conselho de Campus e nas Comissões Permanentes.

O objeto do recurso é a indicação de todas as chapas do segmento técnico-administrativo em educação. Fazendo alusão aos itens 4.1 e 4.2, que preveem inscrição somente por formulário eletrônico, e 4.8 do Edital, que prevê que as vagas remanescentes serão preenchidas por encaminhamento do Concamp após a posse dos novos membros, o requerente solicita anulação da assembleia que elegeu as quatro chapas do segmento.

2. Mérito

A Comissão Eleitoral é responsável pela condução do processo de eleição supramencionado, por delegação de competência do Concamp, e tem atribuições conferidas pelo art. 91 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre (aprovado pela Resolução nº 030/2018/CONCAMP/POA/IFRS), Resolução nº 011/2013/CONCAMP/POA/IFRS, Resolução nº 98/2014/CONSUP/IFRS, Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS e demais normativas institucionais vigentes.

Dentre estas atribuições, está a de redigir o Edital que vai regulamentar o processo eleitoral, com os dispositivos de acordo com as normas vigentes. Especificamente em relação à eleição da representação da comunidade acadêmica no Conselho de Campus, o Regimento dos Campi - Resolução Consup nº 54/2017 - prevê no § 6º do Art. 6º que o presidente do Conselho de Campus deverá convocar uma assembleia do segmento que tiver menos candidatos do que vagas a fim de promover a escolha dos membros às vagas faltantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral - Resolução Concamp nº 26/2020

Tal dispositivo não está presente no Edital, pois a Comissão Eleitoral avaliou que o Campus não possui ferramental tecnológico capaz de oportunizar condições similares aos três segmentos para a realização de assembleia virtual, uma vez que as atividades administrativas presenciais estão suspensas por determinação do Conselho Superior do IFRS. No entanto, o fato de não estar no Edital não invalida o dispositivo, uma vez que trata-se de norma hierarquicamente superior.

Após o final da etapa de inscrições, que contou com dois períodos devido ao não preenchimento integral das vagas previstas, a Comissão Eleitoral resolveu consultar o Conselho de Campus acerca da possibilidade de realização de assembleia do segmento técnico-administrativo em educação a fim de preencher as quatro vagas do segmento no Concamp, uma vez que a Comissão Eleitoral atua por delegação de competência do Concamp e, portanto, cabe ao Conselho definir.

Na reunião ordinária do dia 8 de agosto, o Concamp avaliou a consulta realizada pela Comissão e decidiu por realizar a assembleia. Tal decisão está consagrada na Resolução Concamp nº 34/2020 que é hierarquicamente superior ao Edital nº 11/2020. Nesse sentido, a Comissão Eleitoral considera que o item 4.8 foi revogado pela publicação da resolução do Concamp que definiu pela realização da assembleia. No entanto, e considerando que o trabalho da Comissão Eleitoral se encerra no dia 24 de agosto, avaliamos pertinente a atualização do Edital no que tange ao item 4.8, que deverá ser revogado, uma vez que a Resolução Concamp nº 34/2020 autorizou o presidente do Conselho a convocar a assembleia para escolha dos representantes do segmento às vagas do Concamp.

3. Voto

Diante do exposto, a Comissão Eleitoral resolve não dar guarida ao recurso interposto, mantendo integralmente o resultado preliminar da eleição regida pelo Edital nº 11/2020 e normas superiores.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2020.

Adriana de Farias Ramos
Presidente da Comissão Eleitoral

*A via original encontrar-se-á disponível para consulta no Gabinete da Direção.